

LÂMINA DA OFERTA

DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS ORIGINADOS PELA SOLFÁCIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. DA



KANASTRA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – CVM nº 876 | Categoria “S2”
CNPJ/MF 48.238.484/0001-38

Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, CEP 38411-848, Uberlândia – MG

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	X	Perda do principal.
	X	Falta de liquidez.
	X	Dificuldade de entendimento.
	X	Inadimplência dos Direitos Creditórios Imobiliários, lastro da Operação.
	X	Prejuízos decorrentes de erros operacionais.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	<p>A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta.</p> <p>Há restrições à revenda dos CRI.</p>	

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
A. Valor Mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”).	Capa do Prospecto e Seção de Definições do Prospecto
a.1) Emissão e série	<p>4ª (quarta) Emissão, em 7 (sete) séries, sendo 1 (uma) Série para colocação privada e 6 (seis) Séries para colocação pública, subdivididos em: (a) os CRI da primeira série (“CRI da Primeira Série” ou “CRI Super Sênior A”); (b) os CRI da segunda série (“CRI da Segunda Série” ou “CRI Super Sênior B”; (c) CRI da terceira série (“CRI da Terceira Série” ou “CRI Sênior A”); (d) CRI da quarta série (“CRI da Quarta Série” ou “CRI Sênior B”); (e) os CRI da quinta série (“CRI da Quinta Série” ou “CRI Mezanino”); e (f) os CRI da sexta série (“CRI da Sexta Série” ou “CRI Subordinado”, e quando em conjunto com os CRI Super Sênior, CRI Sênior e CRI Mezanino, “CRI Ofertados”).</p> <p>Não será objeto da presente oferta pública a distribuição dos CRI da sétima série (“CRI da Sétima Série” ou “CRI Subordinado Jr.”). A Colocação Privada dos CRI da Sétima Série não será objeto de registro perante a CVM, uma vez que os CRI Subordinado Jr. serão subscritos integralmente pela Solfácil e/ou suas Partes Relacionadas, sem qualquer esforço de venda perante outros investidores e, portanto, não estão sujeitos às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).</p>	Capa do Prospecto e Seção de Definições do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
a.2) Ofertante/Emissor	KANASTRA SECURITIZADORA S.A. , CNPJ/MF nº 48.238.484/0001-38.	Capa do Prospecto e Seção de Definições do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN: CRI DA PRIMEIRA SÉRIE: BRKNSTCRI0G1. CRI DA SEGUNDA SÉRIE: BRKNSTCRI0K3. CRI DA TERCEIRA SÉRIE: BRKNSTCRI0H9. CRI DA QUARTA SÉRIE: BRKNSTCRI0M9. CRI DA QUINTA SÉRIE: BRKNSTCRI0I7. CRI DA SEXTA SÉRIE: BRKNSTCRI0J5.	Capa do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	<input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3. <input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado.	Capa e Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – lote base	436.500 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos) CRI Ofertados, emitidos em: (a) 195.000 (cento e noventa e cinco mil) CRI Super Sênior A; (b) 97.000 (noventa e sete mil e quinhentos) CRI Super Sênior B; (c) 54.000 (cinquenta e quatro mil) CRI Sênior A; (d) 27.000 (vinte e sete mil) CRI Sênior B; (e) 45.000 (quarenta e cinco mil) CRI Mezanino; e (f) 18.000 (dezoito mil) CRI Subordinado.	Capa e Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Remuneração dos CRI da Primeira Série: Os CRI da Primeira Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , limitada à maior taxa entre: (i) o percentual correspondente às respectivas taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) 14,00% (quatorze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que, em qualquer hipótese, será observada remuneração mínima equivalente à maior taxa entre: (a) a Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,35% (trinta e cinco	Capa e Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
<p>centésimos por cento) ao ano; e (b) 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Primeira Série.</p> <p>Remuneração dos CRI da Segunda Série: Os CRI da Segunda Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser realizado para a Segunda Série, observado que tal percentual corresponderá à remuneração dos CRI da Primeira Série apurada no âmbito do respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, inclusive se superior à remuneração mínima prevista, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, divulgada pela B3 em sua página na internet, referente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 1º de outubro de 2027.</p> <p>Remuneração dos CRI da Terceira Série: Os CRI da Terceira Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitada à maior taxa entre: (i) o percentual correspondente às respectivas taxas médias da Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) 15,00% (quinze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que, em qualquer hipótese, será observada remuneração mínima equivalente à maior taxa entre: (a) a Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (b) 14,70% (quatorze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Terceira Série.</p> <p>Remuneração dos CRI da Quarta Série: Os CRI da Quarta Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser realizado para a Quarta Série, observado que tal percentual corresponderá à remuneração dos CRI da Terceira Série apurada no âmbito do respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, inclusive se superior à remuneração mínima prevista, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, divulgada pela B3 em sua página na internet, referente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 1º de outubro de 2027.</p> <p>Remuneração dos CRI da Quinta Série: Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quinta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI da Quinta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Quinta Série imediatamente anterior, conforme o caso.</p>	

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
	Remuneração dos CRI da Sexta Série: Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Sexta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI da Sexta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Sexta Série imediatamente anterior, conforme o caso.	
b.6) Montante ofertado (intervalo)	R\$ 436.500.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões e quinhentos mil reais).	Capa e Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	N/A
b.8) Lote adicional	Sim, em até 25% (vinte cinco por cento) do montante dos CRI Ofertados, ou seja, em até R\$ 109.125.000,00 (cento e nove milhões e cento e vinte e cinco mil reais), observado que a Emissora deverá emitir CRI da Sétima Série da proporção da Opção de Lote Adicional exercida.	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Sim.	Capa e Seções “Principais Características da Oferta” e “Destinação de Recursos” do Prospecto
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , sociedade por ações, com sede social na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91.	Capa do Prospecto

2. Propósito da Oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão e à constituição da Reserva de Despesas; e (ii) ao pagamento ao respectivo Cedente do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Imobiliários, observadas eventuais deduções previstas no Termo de Securitização, no Contrato de Cessão e nos respectivos Termo de Cessão.	Seção “Destinação de Recursos” do Prospecto

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Títulos de Dívida		Mais Informações
Informações sobre o Lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado.	Capa e Seção
Principais informações sobre o lastro	Os CRI são lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários de titularidade dos Cedentes (conforme definido no Termo de Securitização e no Prospecto), originados pela Solfácil por meio da Plataforma Solfácil, em razão da emissão das CCBs pré-fixadas, pelos Devedores, em favor do respectivo Endossante Inicial (conforme definido no Termo de Securitização) com destinação específica à aquisição de placas fotovoltaicas e sistemas acessórios para geração, armazenamento e utilização de energia solar em imóveis (“ Sistema Solar ”).	Seção “Informações sobre os direitos creditórios” do Prospecto

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Títulos de Dívida	Mais Informações
<p>Os Direitos Creditórios Imobiliários são e/ou deverão ser cedidos para a Emissora pelos respectivos Cedentes, por meio da celebração dos Termos de Cessão, de tempos em tempos. Para tanto, a Emissora e os Cedentes celebraram o Contrato de Cessão, por meio do qual foram estabelecidos as Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade para a aquisição dos Direitos Creditórios Imobiliários.</p> <p>Nesse sentido, de acordo com os termos previstos no Contrato de Cessão, os Direitos Creditórios Imobiliários devem e/ou deverão atender, pelo menos, determinadas características, a serem verificadas e validadas, de forma cumulativa, pela Emissora com base nas informações prestadas pelas Gestoras (conforme definido no Termo de Securitização) dos Cedentes Fundo (conforme definido no Termo de Securitização) e pela Solfácil (conforme definido no Termo de Securitização), conforme aplicável, de acordo com os termos previstos no Contrato de Cessão. São elas (“Critérios de Elegibilidade”):</p> <ol style="list-style-type: none"> i. as CCBs devem ter sido celebradas com taxas pré-fixadas; ii. os pagamentos das parcelas dos Direitos Creditórios Imobiliários devem ser realizados em Reais (moeda brasileira); iii. o valor dos Direitos Creditórios Imobiliários devidos por um Devedor individualmente não deverá representar mais de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Separado da Emissão, quando o montante efetivamente integralizado tiver sido até 300.000 (trezentas mil) quantidades, e mais de 0,17% (dezessete centésimos por cento) do Patrimônio Separado da Emissão, quando o montante efetivamente integralizado passar para 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quantidades; iv. considerada <i>pro forma</i> a aquisição pretendida, o conjunto de Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos deverá ter uma Taxa de Retorno (conforme definido no Termo de Securitização) igual ou superior a Taxa Média Mínima de Retorno (conforme definido no Termo de Securitização); v. considerada <i>pro forma</i> do valor presente da cessão pretendida, a Média Ponderada (conforme definido no Termo de Securitização) dos Prazos de Vencimento das CCBs integrantes do Patrimônio Separado da Emissão deverá ser de no máximo 2.000 (dois mil) dias; vi. o prazo máximo de cada Direito Creditório Imobiliário deverá ser de 3.845 (três mil oitocentos e quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da CCB; vii. o respectivo Devedor não poderá estar inadimplente com relação a qualquer Direito Creditório Imobiliário Cedido existente, na Data de Oferta de Direitos Creditórios Imobiliários; viii. o Direito Creditório Imobiliário não poderá estar em atraso; ix. o Direito Creditório Imobiliário seja um financiamento que prevê o pagamento do principal e dos juros em parcelas mensais, sem a existência de parcela final em montante superior às demais parcelas; x. se o Devedor for pessoa física, sua idade, deve ser de, no máximo, 71 (setenta e um) anos, na data de emissão da CCB; xi. se o Devedor for pessoa jurídica que cumpra os requisitos da Resolução CMN 5118, o Devedor deve ter sido constituído há pelo menos 2 (dois) anos antes da data de emissão da CCB; xii. as CCBs deverão ter carência máxima de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data de emissão da CCB; e xiii. na data de cessão de cada CCB, as respectivas CCBs deverão ter valor presente máximo de (a) R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) se o Devedor for pessoa física, e (b) R\$700.000,00 (setecentos mil reais) se o Devedor for pessoa jurídica que cumpra os requisitos da Resolução CMN 5118. 	

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Títulos de Dívida		Mais Informações
	Sem prejuízo do exposto acima, ainda, a cessão deverá observar as Condições de Cessão para sua realização, tal como definidos no Termo de Securitização e no Prospecto da Oferta.	
Existência de crédito não performado?	Não.	N/A
Informações estatísticas sobre inadimplimentos	A análise da inadimplência foi realizada por safra, apresentando a distribuição dos volumes financeiros não liquidados com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, considerando o saldo devedor de cada contrato de acordo com o nível de atraso do contrato em cada um dos meses analisados. O cálculo do percentual de inadimplência foi feito dividindo o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise. Foram avaliadas a perda bruta e perda líquida, e a diferença entre ambas se refere às recuperações. As recuperações são compostas pelos pagamentos dos clientes ou pelas renegociações realizadas após 90 (noventa) dias de atraso. Encontra-se no Prospecto Preliminar da Oferta a tabela sobre perda líquida consolidada de operações de financiamento pré-fixadas.	Seção "Informações estatísticas sobre inadimplimentos, perdas e pré-pagamento" do Prospecto

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro.	Probabilidade	Impacto financeiro
O risco de crédito dos Devedores e a inadimplência dos Direitos Creditórios Imobiliários podem afetar adversamente os CRI. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento dos Devedores. Assim, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Os Critérios Adotados pela Solfácil na Concessão de Crédito aos Devedores são subjetivos. A Solfácil possui política de originação de crédito própria, cuja falha pode afetar a cobrança dos Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos e, conseqüentemente, a performance dos CRI. Assim, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Menor
Capacidade da Solfácil de honrar suas obrigações enquanto Agente de Cobrança. A ocorrência de eventos internos e/ou externos que afete a capacidade financeira da Solfácil poderá prejudicar a capacidade da Solfácil de honrar com suas obrigações previstas no Contrato Operacional, assim, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Menor
Riscos Associados ao Nível de Subordinação. Os CRI serão emitidos em classe sênior e classe subordinada, as quais terão diversos níveis de subordinação entre si. Assim, Investidores em níveis mais elevados de subordinação podem vir a ser prejudicados negativamente e/ou sofrer perda de liquidez.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Incerteza no Fluxo de Recebimento de Remuneração e de Amortização dos CRI. O pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRI estão sujeitas à disponibilidade de recursos, desta forma, caso não haja disponibilidade de recursos, os Investidores poderão sofrer prejuízos e/ou perda de liquidez.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Características do Valor Mobiliário		
Principais características	Os CRI serão emitidos pela Emissora, nos termos da (i) da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021; (ii) da Resolução CVM 160; e	Seção "Principais Características"

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
	(iii) da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, e serão lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários originados pela Solfácil.	da Oferta” do Prospecto
Vencimento/Prazo	<p>Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série será em 20 de setembro de 2030.</p> <p>Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série será em 20 de setembro de 2030.</p> <p>Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série será em 22 de setembro de 2033.</p> <p>Data de Vencimento dos CRI da Quarta Série será em 22 de setembro de 2033.</p> <p>Data de Vencimento dos CRI da Quinta Série será em 24 de setembro de 2035.</p> <p>Data de Vencimento dos CRI da Sexta Série será em 24 de setembro de 2035.</p>	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto
Remuneração	<p>Remuneração dos CRI da Primeira Série: Os CRI da Primeira Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitada à maior taxa entre: (i) o percentual correspondente às respectivas taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) 14,00% (quatorze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que, em qualquer hipótese, será observada remuneração mínima equivalente à maior taxa entre: (a) a Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (b) 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Primeira Série.</p> <p>Remuneração dos CRI da Segunda Série: Os CRI da Segunda Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser realizado para a Segunda Série, observado que tal percentual corresponderá à remuneração dos CRI da Primeira Série apurada no âmbito do respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, inclusive se superior à remuneração mínima prevista, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, divulgada pela B3 em sua página na internet, referente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 1º de outubro de 2027.</p>	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>Remuneração dos CRI da Terceira Série: Os CRI da Terceira Série farão jus a uma remuneração pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitada à maior taxa entre: (i) o percentual correspondente às respectivas taxas médias da Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) 15,00% (quinze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que, em qualquer hipótese, será observada remuneração mínima equivalente à maior taxa entre: (a) a Taxa DI, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 01 de outubro de 2027, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (b) 14,70% (quatorze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo, em todos os casos, a remuneração calculada sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI da Terceira Série.</p> <p>Remuneração dos CRI da Quarta Série: Os CRI da Quarta Série farão jus a uma remuneração prefixada correspondente a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser realizado para a Quarta Série, observado que tal percentual corresponderá à remuneração dos CRI da Terceira Série apurada no âmbito do respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, inclusive se superior à remuneração mínima prevista, conforme cotação do último preço verificado no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, divulgada pela B3 em sua página na internet, referente ao contrato futuro com vencimento mais próximo de 1º de outubro de 2027.</p> <p>Remuneração dos CRI da Quinta Série: Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quinta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI da Quinta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Quinta Série imediatamente anterior, conforme o caso.</p> <p>Remuneração dos CRI da Sexta Série: Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Sexta Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização dos CRI da Sexta Série ou a Data de Pagamento dos CRI da Sexta Série imediatamente anterior, conforme o caso.</p>	
Amortização/Juros	Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
	<p>Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.</p> <p>Amortização dos CRI da Segunda Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, conforme o caso, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Segunda Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.</p> <p>Amortização dos CRI da Terceira Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, conforme o caso, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Terceira Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Terceira Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.</p> <p>Amortização dos CRI da Quarta Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, conforme o caso, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quarta Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Quarta Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.</p> <p>Amortização dos CRI da Quinta Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, conforme o caso, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Quinta Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Quinta Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.</p> <p>Amortização dos CRI da Sexta Série: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, conforme o caso, caso exista disponibilidade, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Sexta Série será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI da Sexta Série indicadas no cronograma de pagamentos do Anexo I ao Termo de Securitização, observadas as regras previstas na Ordem de Alocação de Recursos.</p>	
Duration	<p>Os CRI da Primeira Série terão <i>Duration</i> de 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias corridos, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor;</p> <p>Os CRI da Segunda Série terão <i>Duration</i> de 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias corridos, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor;</p> <p>Os CRI da Terceira Série terão <i>Duration</i> de 731 (setecentos e trinta e um) dias corridos, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor;</p> <p>Os CRI da Quarta Série terão <i>Duration</i> de 731 (setecentos e trinta e um) dias corridos, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor;</p> <p>Os CRI da Quinta Série terão <i>Duration</i> de 700 (setecentos) dias corridos, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor; e</p> <p>Os CRI da Sexta Série terão <i>Duration</i> de 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias corridos, observada a possibilidade de Amortização Extraordinária, que pode fazer com que a <i>duration</i> seja menor.</p>	Seção “Informações Adicionais em Atendimento aos Códigos ANBIMA” do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Os CRI deverão ser objeto de Resgate Antecipado Obrigatório na Data de Pagamento dos CRI da respectiva série subsequente à Data de Verificação Amortização e Pagamento, nos termos do Termo de Securitização.	Seção “Informações sobre os direitos

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
		creditórios” do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Os Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos poderão ser objeto de compra e recompra obrigatória dos Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos na ocorrência de qualquer das hipóteses de recompra das Cedentes e/ou Endossante Inicial e/ou Solfácil, nos termos definidos no Contrato de Cessão, Termo de Securitização e do Prospecto Preliminar da Oferta.	Seção “Informações sobre a estrutura da operação” do Prospecto
Condições de vencimento antecipado	N/A	N/A
Restrições à livre negociação	<input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após decorridos <input type="checkbox"/> dias do final da oferta. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorridos 180 dias do final da oferta. <input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.	Seção “Restrições a Direitos de Investidores no Contexto da Oferta” do Prospecto
Formador de mercado	Não há.	N/A
Garantias		
Garantia 1	Não serão constituídas garantias no âmbito dos CRI diretamente. Não obstante, os Direitos Creditórios Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos Equipamentos, nos termos da Alienação Fiduciária de Equipamentos, a ser celebrado no âmbito da respectiva CCB ou de forma apartada em contrato.	Seção “Informações sobre os Direitos Creditórios” do Prospecto
Garantia 2	N/A.	N/A
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	<i>Standard & Poor's Ratings</i> do Brasil Ltda. ou <i>Moody's América Latina Ltda.</i> ou <i>Fitch Ratings Brasil Ltda.</i> , na qualidade de instituição responsável pela classificação de risco da Emissão.	N/A
Classificação de Risco Mínima	CRI da Primeira Série: AAA (triplo A). CRI da Segunda Série: AAA (triplo A). CRI da Terceira Série: AA- (duplo A menos). CRI da Quarta Série: AA- (duplo A menos). CRI da Quinta Série: N/A. CRI da Sexta Série: N/A.	Capa e Seção “Principais Características da Oferta” do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em Geral.	Seção “Principais Características da Oferta”; e Seção “Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários” do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não há.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais).	N/A
Como participar da oferta?	Os investidores poderão realizar pedido de reserva ou ordem de investimento, conforme aplicável, mediante preenchimento do documento de aceitação junto aos Coordenadores ou aos Participantes Especiais da Oferta, durante o Período de Reserva.	Capa e Seção "Cronograma" do Prospecto
Como será feito o rateio?	Após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda.	Capa e Seção "Cronograma das etapas da oferta" do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Após o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por meio do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) ou contato telefônico indicado no pedido de reserva ou ordem de investimento.	Capa e Seção "Cronograma das etapas da oferta" do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	O ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	N/A
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Seção "Principais Características da Oferta" do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<p>Coordenadores:</p> <p>ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.</p> <p>https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste <i>website</i>, localizar e clicar em "Solfácil", localizar "2025", em seguida localizar "4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários" e selecionar o documento desejado).</p> <p>BANCO BRADESCO BBI S.A.</p> <p>https://www.bradescobbi.com.br/public-offers (neste <i>website</i>, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "CRI", localizar "CRI Solfácil – 4ª Emissão da Kanastra Securitizadora S.A." e depois selecionar o documento desejado).</p> <p>XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <p>https://ofertaspublicas.xpi.com.br/ (neste <i>website</i>, no campo "Ofertas em Andamento", selecionar "CRI SOLFÁCIL 2025 – 4ª Emissão da KANASTRA SECURITIZADORA").</p> <p>Emissora:</p> <p>https://documentos.kanastra.com.br/ (neste <i>website</i>, clicar em "Emissões", localizar "CRI Solfácil – 4ª Emissão", clicar em "Ver Detalhes", clicar em "Documentos" e em seguida selecionar o documento desejado).</p>	Capa do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
	<p>CVM:</p> <p>www.gov.br/cvm (neste <i>website</i>, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRI”, no campo “Securizadora” selecionar “Companhia Securizadora Kanastra”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “CRI Emissão: 4ª (Quarta)”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Preliminar”, no campo “Data de Referência” colocar “01.09.2025”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).</p> <p>B3:</p> <p>www.b3.com.br (neste <i>website</i> acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados”, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar “CRIs listados”, e no campo “Digite o nome do emissor” digitar “Kanastra Securizadora” e selecionar “Buscar”, e em seguida procurar por “Emissão: 4 – Série: 6. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar o ano da emissão da oferta e em seguida “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”).</p>	
Quem são os coordenadores da oferta?	<p>(i) ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59;</p> <p>(ii) BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93; e</p> <p>(iii) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78.</p>	Capa, Seção “Principais Características da Oferta”, e Seção “Identificação das Pessoas Envolvidas” do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de Participantes Especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Seção “Cronograma” do Prospecto
Procedimento de colocação	<p><input checked="" type="checkbox"/> Melhores Esforços para o valor referente aos CRI Mezanino, CRI Subordinado e o remanescente do Valor da Emissão, observado o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Garantia Firme para o valor referente aos CRI Super Sênior A, CRI Super Sênior B, CRI Sênior A e CRI Sênior B.</p> <p><input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição.</p>	Capa, Seção “Principais Características da Oferta” e Seção “Outras Características da Oferta” do Prospecto
Calendário		
Qual o período de reservas?	08 de setembro de 2025 e 25 de setembro de 2025.	Seção “Cronograma” do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	26 de setembro de 2025.	Seção “Cronograma” do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	29 de setembro de 2025.	N/A
Qual a data da primeira liquidação da oferta?	30 de setembro de 2025.	Seção “Cronograma” do Prospecto
Qual a data da segunda liquidação da oferta?	15 de novembro de 2025.	Seção “Cronograma” do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	29 de setembro de 2025.	Seção “Cronograma” do Prospecto
Quando poderei negociar?	1 (um) Dia Útil após a disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Seção “Cronograma” do Prospecto

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA (“**Regras e Procedimentos de Ofertas**”), os CRI são classificados como: **(a)** Categoria: “Híbrido”, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais relacionadas às categorias residencial e corporativo; **(b)** Concentração: Pulverizados, uma vez que os CRI podem vir a possuir no máximo de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos por um único Devedor; **(c)** Segmento: “I”, “Outros”; e **(d)** Tipo de contrato com lastro: “C”, os CRI são lastreados nos Direitos Creditórios Imobiliários, os quais são originados através da emissão de Cédulas de Crédito Bancário.

Os CRI são qualificados como “**Títulos de Uso de Recursos**” na modalidade “**Títulos Verdes**” conforme o Anexo Complementar X das Regras e Procedimentos de Ofertas.

Os CRI “**Verdes**” estão aderentes aos “*Princípios Para Títulos Verdes*”, conforme as diretrizes voluntariadas para a emissão de títulos verdes definidas pela *Internacional Capital Markets Association (“ICMA”)* nos *Green Bond Principles*, de abril de 2025 (“**Framework**”), e em linha com o Guia para Ofertas de Títulos ESG da ANBIMA.

No âmbito dos CRI foi contratada empresa de consultoria independente especializada na área de sustentabilidade para a emissão do parecer de segunda opinião sobre o alinhamento dos CRI ao Framework e dos direitos creditórios imobiliários aos Princípios para Títulos Verdes.

O Framework na íntegra pode ser acessado em: <https://lp.solfacil.com.br/sustentabilidade>

AS CLASSIFICAÇÃO ACIMA FORAM REALIZADAS NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

